



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

I. OBJETIVO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA (HEAL), unidade de saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FSERJ), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS, no que tange ao exames de análises clínicas e de anatomia patológica no HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA, unidade estadual sob gestão da Fundação Saúde.

II. JUSTIFICATIVA

1. A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas, compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os de anatomia patológica em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento no HEAL.
2. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
3. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no [sangue](#), [urina](#), fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
4. O exame anatomopatológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.
5. A imuno-histoquímica é um método de localização de antígenos em tecidos, explorando o princípio da ligação específica de anticorpos a antígenos no tecido biológico.
6. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

7. A RESOLUÇÃO SES nº 2950 de 30 de janeiro de 2023 autorizou a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Azevedo Lima para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
8. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** na UNIDADE, visando evitar a interrupção de suas atividades;
9. O HEAL é Unidade de grande porte com atendimento de urgência e emergência de demanda espontânea e referenciada, que atende as especialidades clínicas e cirúrgicas, com Unidade de Tratamento Intensivo de adulto e neonatal, obstetrícia de alto risco, e equipado com instrumentos para diagnóstico complementar.
10. Estrutura-se com perfil de média e alta complexidade para pronto atendimento de urgência e emergência espontânea e referenciada, trauma, medicina interna e saúde materno-infantil, para demanda de internação referenciada através da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).
11. Oferece atendimento para usuários com enfermidades traumáticas e urgências neurocirúrgicas, maxilofaciais, de cirurgia vascular, ortopedia e traumatologia, cirurgia geral, medicina interna e intensivista, com acompanhamento pós-alta em ortopedia e cirurgia, além de maternidade de alto risco com porta aberta de demanda espontânea e referenciada.
12. Provê suporte em especialidades cirúrgicas (cirurgia torácica, vascular, urológica, plástica e bucomaxilofacial, cirurgia pediátrica dentre outras) e especialidades clínicas necessárias aos usuários politraumatizados e outros internados.
13. É equipado com instrumentos para diagnóstico complementar, tais como tomógrafo computadorizado, Ecocardiograma, aparelho de ultrassonografia com doppler e Raio X.
14. Portanto e considerando:
 - A essencialidade dos serviços prestados na Unidade, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados no HEAL;
 - A necessidade de manter a capacidade da assistência na Unidade;
 - A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
15. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade.

III – OBJETO

1. É objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA no Hospital Estadual Azevedo Lima, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ,DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01

2. **Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas do HEAL;**

3. O agrupamento em lote se faz necessário, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais

que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior das unidades laboratoriais de cada hospital até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de exames realizados externamente. Com a contratação em lote os custos operacionais e administrativos para a execução do serviço, custos de transporte de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora da unidade de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento em lote fomenta a competitividade entre as empresas interessadas no mercado, propiciando maior economia para a Administração; assim, é de entendimento que o objeto não seja divisível, vez que os serviços prestados necessitam de integração operacional para a esmerada consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.

4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado;
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. O Hospital Estadual Azevedo Lima, localizado a Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói, Região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro, é unidade hospitalar de natureza pública, com perfil de grande porte, atendimento de urgência e emergência referenciada, especialidades clínicas e cirúrgicas, Unidade de Tratamento Intensivo de adultos e recém-nascidos, obstetrícia de baixo e alto riscos;

2. Exerce papel de Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de:

- Urgências e emergências cirúrgicas referenciada para HEAL
- Atenção clínica e cirúrgica eletivas referenciada para HEAL
- Obstetrícia espontânea para HEAL
- Emergências traumáticas referenciadas do ambiente pré-hospitalar (fixo ou móvel), inter-hospitalar, conduzido por viaturas de socorro de resgate ou demanda espontânea;

3. Assim, destina-se ao recebimento de usuários do SUS para realização de tratamentos ou procedimentos nas áreas abaixo:

- Trauma, abarcando a cirurgia geral, neurocirurgia e ortopedia;
- Atendimento de Urgência e Emergência;
- Clínica e cirurgia de adulto, compreendendo as áreas da cirurgia geral e medicina interna, com a participação da terapia intensiva;
- Materno-infantil, com participação das áreas de obstetrícia, terapia intensiva neonatal, neonatologia alojamento conjunto e Sala de Aleitamento, por demanda espontânea.

4. Na ASSISTÊNCIA HOSPITALAR realiza atendimento usuários do SUS referenciados pela SES/RJ ou por demanda espontânea, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e internação em leitos de cuidados intensivos, conforme abaixo:

- Urgência e emergência clínica e cirúrgica adulta
- Politrauma adulto e pediátrico

- Terapia Intensiva adulta e neonatal
- Medicina interna, cardiologia e especialidades clínicas
- Obstetrícia
- Cirurgia geral e especialidades;
- Ortopedia e traumatologia geral
- Neurocirurgia e neurotrauma geral;
- Cirurgia vascular (suporte, via parecer, à cirurgia geral e trauma)
- Cirurgia torácica (suporte, via parecer, à cirurgia geral e trauma)
- Cirurgia plástica reparadora (suporte, via parecer, à cirurgia geral e trauma)
- Urologia (suporte, via parecer, à cirurgia geral e trauma)
- Oftalmologia (suporte ao paciente neonatal).

5. Na ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL realiza consultas especializadas de seguimento e de complementação diagnóstica e terapêutica dos usuários previamente internados assim como gestantes de médio e alto risco. As especialidades atendidas são:

- Neurocirurgia;
- Ortopedia e traumatologia;
- Obstetrícia (pré-natal de alto risco);
- Cirurgia geral (para suporte aos usuários atendidos na unidade – vascular, plástica, e urológica);

6. Em SADT oferece:

- Radiologia convencional e exames contrastados;
- Tomografia computadorizada sem sedação e com sedação em casos de Emergência;
- Ultrassonografia geral e específica, com Doppler;
- Ultrassonografia obstétrica com estudo morfológico fetal e Dopplervelocimetria;
- Cardiotocografia;
- Ecocardiograma transtorácico uni e bidimensional, colorido com Doppler;
- Doppler vascular arterial e venoso;
- Doppler transfontanela para recém-nascidos;
- Eletrocardiograma;
- Eletroencefalograma, sob demanda;
- Endoscopia digestiva alta e baixa para suporte aos usuários internados e urgências;

- Broncoscopia rígida e flexível;
 - Exames laboratoriais de análises clínicas e de anatomia patológica;
 - Hemoterapia.
7. A execução dos serviços deverá ocorrer na área de patologia clínica e anatomia patológica, compreendendo os exames de análises clínicas, histopatológico, citologia e imunohistoquímica;
 8. O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
 9. A estrutura da CONTRATADA deve ser adequada à perfeita realização dos exames de rotina ininterruptamente e durante 24 horas/dia para os exames de urgência e de emergência;
 10. A contratada deverá dispor de um núcleo técnico operacional com estrutura mínima de todos equipamentos a para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames neste TR;
 11. A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA para os exames de análises clínicas, com o mínimo de equipamentos, para as Unidades conforme apresentado relacionadas no **ANEXO I**;
 12. Os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;
 13. A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada para em casos de exames realizados externamente;
 14. Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;
 15. A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde;
 16. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:
 - A. Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:
 - Gasometria: **30 minutos**;
 - Exames de urgência e emergência: **02 (duas) horas**;
 - Exames da enfermaria, incluindo a diferenciação de microorganismos pela técnica de coloração de gram: **24 (vinte e quatro) horas**;
 - Exames de rotina (ambulatoriais): **03 (três) dias** úteis;
 - Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de **02 (duas) horas**.
 17. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:
 - Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;
 - Fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;
 - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;

- Responsabilizar-se pelo treinamento da equipe técnica e dos funcionários da CONTRATANTE lotados nas unidades da contratante responsáveis pela coleta de material biológico;
- Responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;
- Implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios dos hospitais e nos postos de coleta.
- Dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

1. O quantitativo necessário para atender por um período de 12 (doze) meses) foi estimado conforme a produção informada pela Unidade (50417187):
2. A estimativa mensal de exames de patologia clínica e anatomia patológica está apresentado no **ANEXO II**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para as especialidades médicas a serem contratadas; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia para 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE MENSAL	TOTAL 12 MESES	50%
EXAMES LABORATORIAIS	60.539	726.468	363.234

c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente no estado do Rio de Janeiro - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d) Registro da empresa na entidade profissional competente no estado do Rio de Janeiro - Conselho Regional de

Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

2. A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo são solicitados para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO III**);
2. Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO IV**);
3. Apresentação de relatório de visita técnica (**ANEXO V**): a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
 - As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
 - As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
 - Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina em 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do pregão;
 - A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

HEAL: dilson.pereira@heal.fs.rj.gov.br

FS: dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
3. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
4. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o Acordo de Níveis de Serviço apresentado no **ANEXO VI**;
5. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados (**ANEXO VII**) em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados referentes ao período de prestação dos serviços,
6. A Fundação Saúde deverá formalmente receber o relatório em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal.
7. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente.
2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;
3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades;
4. Fornecer a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;
5. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
6. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
8. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada nas Unidades com área laboratorial instalada
9. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
10. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;
11. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratorio Clínico – BPLC;
12. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;
13. Garantir o registro da entrega da amostra coletada no laboratório, devendo conter a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
14. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE.
15. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
16. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas.

17. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VIII**);
18. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
19. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
20. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
21. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
22. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
23. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
24. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
25. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
26. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
27. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial.
28. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **02 (duas) horas** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12 (doze) horas**;
29. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
30. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;
31. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
32. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a

- subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;
33. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos de coleta da CONTRATANTE; os treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;
 34. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
 35. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO IX**);
 36. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns
Grupo E: Materiais Pérfurocortantes
 37. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;
 38. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
 39. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
 40. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
 41. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
 42. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
 43. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
 44. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;
 45. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Realizar os procedimentos relacionados à coleta de materiais biológicos, a serem executados por funcionários da área técnica designados pelas Unidades;
3. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada;
4. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
6. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
7. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
8. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO		DIRAF DIRTA	

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO

FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIO			
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE			PESQUISA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO			CONTRATOS DIRTA

RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA			COMISSÃO FISCALIZADORA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO			CONTRATOS

RISCO 04			
DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS			CONTRATOS
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO			DIRTA

XIII – DA SELEÇÃO

1. O critério de julgamento será o de maior desconto sobre a tabela apresentada na planilha de custos do ANEXO

X.

XIV – PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá mensalmente pelos exames realizados os valores contratados, de acordo com o número de exames realizados no período.

XV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. **A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)**

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XII. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XIII a XV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do [SEI-080007/000701/2021](#).

ANEXO I

RELACÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

UNIDADE	DESCRIÇÃO
---------	-----------

ANEXO II
HOSPITAL ESTADUAL AVEVEDO LIMA
ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES

EXAME	ESTIMADO MENSAL
17 - ALFAHIDROXIPROGESTERONA	2
ÁCIDO FÓLICO (FOLATO)	6
ÁCIDO LÁCTICO	663
ÁCIDO ÚRICO	250
ALBUMINA	50
ALDOLASE	2
ALFAFETOPROTEÍNA	5
AMILASE	340
ANTI CARDIOLIPINA IgG	1
ANTI CARDIOLIPINA IgM	1
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	261
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	100
ANTICOAGULANTE LÚPICO	1
ANTICORPOS ANTI HIV1/HIV2	1
ANTICORPOS ANTI-DNA	1
ANTICORPOS ANTI-SSA (RO)	1
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	1
ANTIESTREPTOLISINA "O"	2
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	10
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA	26
ANTI-PEROXIDASE - ANTI-TPO/MICROSSOMAL	20
BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE - BAAR	50
BACTERIOSCOPICO 1 AMOSTRA	30
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	800
CA 19/9	2
CÁLCIO	350
CÁLCIO IONIZADO	1600
CARIÓTIPO	4
CÉLULAS NEOPLÁSICAS - PESQUISA	3
CITOMEGALOVÍRUS - PCR	4
CITOMEGALOVIRUS IgG	30
CITOMEGALOVIRUS IgM	30
CITOMETRIA DE LÍQUIDOS CAVITÁRIOS	4
CLEARENCE DE CREATININA	21
CLEARENCE DE UREIA	1
COLORO	1600
COLESTEROL - HDL	200
COLESTEROL - LDL	150
COLESTEROL - VLDL	10
COLESTEROL TOTAL	160
COMPLEMENTO C3	2
COMPLEMENTO C4	2
COOMBS DIRETO	263
COOMBS INDIRETO	6

COPROLÓGICO FUNCIONAL	1
CORTISOL	3
CREATININA	3252
CREATINO FOSFOQUINASE CK - FRAÇÃO MB	400
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	552
CULTURA AUTOMATIZADA	390
CULTURA DE VIGILANCIA (ACINETOBACTER MDR)	130
CULTURA DE VIGILANCIA (ERC)	130
CULTURA DE VIGILANCIA (ESBL)	130
CULTURA DE VIGILANCIA (MRSA)	130
CULTURA DE VIGILANCIA (PSEUDOMONAS MDR)	130
CULTURA DE VIGILANCIA (VRE)	130
CULTURA PARA FUNGOS	1
DENGUE IgG	10
DENGUE IgM	10
DHL - DEHIDROGENASE LACTICA (LACTATO)	1873
DÍMERO D	5
ELETROFORESE DE PROTEINAS SÉRICAS	3
ESTRADIOL - E2	5
ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	2
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO BIOPSIA/PEÇA CIRURGICA	240
EXAME CITOLÓGICO	1
FATOR ANTI-NÚCLEO	4
FATOR DE VON WILLEBRAND	2
FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	5
FATOR RH	801
FATOR VIII	2
FENOBARBITAL	4
FERRITINA	30
FERRO SÉRICO	20
FIBRINOGÊNIO	1
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	1
FOSFATASE ALCALINA	500
FÓSFORO	200
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)	500
GASOMETRIA	2000
GLICOSE	1001
GLICOSE PÓS PRANDIAL	10
GONADOTROFINA CORIONICA (BHCG)	105

GRUPO SANGUINEO (ABO)	800
HAPTOGLOBINA	1
HBS AG ANTIGENO AUSTRALIA	300
HBS AG ANTIGENO AUSTRALIA - TESTE RÁPIDO	10
HEMATÓCRITO	1.620
HEMOCULTURA	901
HEMOGLOBINA	1.601
HEMOGLOBINA GLICADA	800
HEMOGRAMA COMPLETO	4500
HEPATITE A - ANTI-HAV - IgG	35
HEPATITE A - ANTI-HAV - IgM	35
HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	200
HEPATITE B - ANTI-HBs	300
HEPATITE B - HBeAG	1
HEPATITE B ANTI-HBC IGM	300
HEPATITE B ANTI-HBE	3
HEPATITE C - ANTI HCV	300
HERPES I, ANTICOPOS IGG	3
HERPES I, ANTICORPOS IGM	3
HERPES SIMPLES 1 E 2 - PCR	5
HIV 1 E 2 - TESTE RÁPIDO	200
HIV 1 E 2 PESQUISA	50
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	20
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	60
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	100
IMUNOHISTOQUIMICA	4
ÍNDICE DE HOMA - BETA	1
ÍNDICE DE HOMA - IR	1
INSULINA	10
LEPTOSPIROSE. IgG	2
LEPTOSPIROSE. IgM	2
LIPASE	250

LÍQUOR - ROTINA	30
LÍTIO	2
MAGNÉSIO	1402
MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	50
MICROALBUMINÚRIA URINA 24 HORAS	1
MUCOPROTEÍNAS (A1G)	1
PARASITOLÓGICO DE FEZES	20
PARATORMÔNIO (PTH)	2
PLAQUETAS	15
POTÁSSIO	5653
PROGESTERONA	5
PROLACTINA	10
PROTEÍNA C REATIVA	3002
PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS	52
PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	780
PROTEINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	1
QUANTIFICAÇÃO DE LINFÓCITOS CD4	3
RAST C1 - PENICILINA G	1
RETICULÓCITOS	180
RETRAÇÃO DO COÁGULO	1
REVISÃO DE LAMINA	5
RUBÉOLA - IgG	5
RUBÉOLA - IgM	5
SÍFILIS - SOROLOGIA	600
SÍFILIS - VDRL	9
SÍFILIS FTA-ABS IgG	30
SÍFILIS FTA-ABS IgM	30
SÓDIO	5653
T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	101
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	100
TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	2000
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA	1605
TESTOSTERONA LIVRE	10

TESTOSTERONA TOTAL	10
TIREOGLOBULINA	10
TOXOPLASMOSE - PCR	15
TOXOPLASMOSE IgG	30
TOXOPLASMOSE IgM	30
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	900
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	900
TRANSFERRINA	10
TRIGLICÉRIDES	210
TROPONINA CARDÍACA I QUANTITATIVA	350
URÉIA	3253
URINA, ROTINA (EAS)	701
UROCULTURA	352
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100
VITAMINA B12	35
VITAMINA D(25-HIDROXI)	51
TOTAL	60.539

FONTE: HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO VI
AValiação DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o

mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica no HEAL.
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no HEAL.

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:

- Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.

- O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
- No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS

DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

ANEXO VII

MODELO DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	
ASSINATURA	
CARGO/FUNÇÃO	DATA

ANEXO VIII
VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE
COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/dL (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L

CK-MB atividade	> 125 UI (37° C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H2O > 330 mOsm/kg de H2O
pCO2	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO2	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL
HEMATOLOGIA	
Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 / μ L > 37.000 / μ L
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /uL > 910.000 /uL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL

Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L > 25.000 / μ L
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO ₂	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L

RESULTADOS QUALITATIVOS

Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. <i>Streptococos</i> do grupo B, <i>Legionelas</i> , <i>Pneumocistis carinii</i> , <i>Cryptococcus</i> , Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de <i>M. tuberculosis</i> depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i> , <i>Campilobacter</i> , <i>C. difficile</i> , <i>C. perfringens</i> , <i>N. gonorrhoeae</i> , <i>B. pertussis</i> , <i>N. meningitidis</i> , <i>C. diphtheriae</i> , assim como fungos como <i>Aspergillus</i> , <i>Blastomyces</i> , <i>Coccidioides</i> , <i>Histoplasma</i> , <i>Cryptococcus</i> ; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.

Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm ³ , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20A1nico_nov2019.pdf)

ANEXO IX MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Adaptador para coleta a vácuo
Açúcares para testes de sobrecarga
Agulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Agulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Álcool 70º
Algodão
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames, incluindo nos postos de coleta
Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Centrífuga para homogeneização de tubos, incluindo nos postos de coleta
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina
Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica

Escova endocervical
Esparadrapo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Gaze hidrófila estéril
Garrote
Heparina sódica
Kit para assepsia
Luva
Lâmina de vidro
Lamínula
Papel filtro
Porta lâminas
Scalp estéril descartável
Seringa estéril descartável (de acordo com a proposta de trabalho da unidade atendida)
Solução anti-séptica
Soro fisiológico
Spray fixador
Swab estéril
Swab não estéril
Swabs com Meios de cultura para transporte
Tubos a vácuo estéril e descartável
Tubos diversos para coleta de sangue
Tubos e tampas para materiais biológicos
Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços

ANEXO X
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

EXAME	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM DESCONTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 12 MESES
17 - ALFAHIDROXIPROGESTERONA	2	R\$ 10,20			
ÁCIDO FÓLICO (FOLATO)	6	R\$ 15,65			
ACIDO LACTICO	663	R\$ 3,68			
ACIDO ÚRICO - DOSAGEM	250	R\$ 1,85			
ALBUMINA	50	R\$1,89			
ALDOLASE	2	R\$ 3,68			
ALFAFETOPROTEÍNA	5	R\$ 15,06			
AMILASE	340	R\$ 2,25			
ANTI CARDIOLIPINA IgG	1	R\$ 10,00			
ANTI CARDIOLIPINA IgM	1	R\$ 10,00			
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	261	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	100	R\$ 13,33			
ANTICOAGULANTE LÚPICO	1	R\$ 10,00			
ANTICORPOS ANTI HIV1/HIV2	1	R\$ 10,00			

ANTICORPOS ANTI-DNA	1	R\$ 8,67			
ANTICORPOS ANTI-SSA (RO)	1	R\$ 18,55			
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	1	R\$ 85,00			
ANTIESTREPTOLISINA "O"	2	R\$ 2,83			
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	10	R\$ 13,35			
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA	26	R\$ 16,42			
ANTI-PEROXIDASE - ANTI-TPO/MICROSSOMAL	20	R\$ 17,16			
BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE - BAAR	50	R\$ 5,63			
BACTERIOSCOPICO 1 AMOSTRA	30	R\$ 2,80			
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	800	R\$ 2,01			
CA 19/9	2	R\$ 13,55			
CÁLCIO	350	R\$ 1,85			
CÁLCIO IONIZADO	1600	R\$ 3,51			
CARIÓTIPO	4	R\$ 160,00			
CÉLULAS NEOPLÁSICAS - PESQUISA	3	R\$ 4,11			
CITOMEGALOVÍRUS - PCR	4	-			
CITOMEGALOVIRUS IgG	30	R\$ 11,00			
CITOMEGALOVIRUS IgM	30	R\$ 11,61			
CITOMETRIA DE LÍQUIDOS CAVITÁRIOS	4	R\$ 1,89			
CLEARANCE DE CREATININA	21	R\$ 3,51			
CLEARANCE DE UREIA	1	R\$ 3,51			
COLORO	1600	R\$ 1,85			
COLESTEROL - HDL	200	R\$ 3,51			
COLESTEROL - LDL	150	R\$ 3,51			
COLESTEROL - VLDL	10	R\$ 3,51			
COLESTEROL TOTAL	160	R\$ 1,85			
COMPLEMENTO C3	2	R\$ 17,16			
COMPLEMENTO C4	2	R\$ 17,16			
COOMBS DIRETO	263	R\$ 2,73			
COOMBS INDIRETO	6	R\$ 2,73			
COPROLÓGICO FUNCIONAL	1	R\$ 3,04			
CORTISOL	3	R\$ 9,86			
CREATININA	3252	R\$ 1,85			
CREATINO FOSFOQUINASE CK - FRAÇÃO MB	400	R\$ 4,12			
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	552	R\$ 3,68			
CULTURA AUTOMATIZADA	390	R\$ 5,62			
CULTURA DE VIGILANCIA (ACINETOBACTER MDR)	130	R\$ 5,62			
CULTURA DE VIGILANCIA (ERC)	130	R\$ 5,62			
CULTURA DE VIGILANCIA (ESBL)	130	R\$ 5,62			
CULTURA DE VIGILANCIA (MRSA)	130	R\$ 5,62			
CULTURA DE VIGILANCIA (PSEUDOMONAS MDR)	130	R\$ 5,62			
CULTURA DE VIGILANCIA (VRE)	130	R\$ 5,62			
CULTURA PARA FUNGOS	1	R\$ 4,19			
DENGUE IgG	10	R\$ 17,16			
DENGUE IgM	10	R\$ 17,16			
DHL - DEHIDROGENASE LACTICA (LACTATO)	1873	R\$ 3,68			
DÍMERO D	5	-			
ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	3	R\$ 4,44			
ESTRADIOL - E2	5	R\$ 10,15			
ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	2	R\$ 4,33			
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO BIOPSIA/PEÇA CIRURGICA	240	R\$ 40,78			

EXAME CITOLÓGICO	1	R\$ 20,96			
FATOR ANTI-NÚCLEO	4	R\$ 17,16			
FATOR DE VON WILLEBRAND	2	R\$ 18,91			
FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	5	R\$ 2,83			
FATOR RH	801	R\$ 1,37			
FATOR VIII	2	R\$ 6,63			
FENOBARBITAL	4	R\$ 2,05			
FERRITINA	30	R\$ 15,59			
FERRO SÉRICO	20	R\$ 3,51			
FIBRINOGENÍO	1	R\$ 4,60			
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	1	R\$ 2,01			
FOSFATASE ALCALINA	500	R\$ 2,01			
FÓSFORO	200	R\$ 1,85			
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)	500	R\$ 3,51			
GASOMETRIA	2000	R\$ 2,78			
GLICOSE	1001	R\$ 1,85			
GLICOSE PÓS PRANDIAL	10	R\$ 1,85			
GONADOTROFINA CORIONICA (BHCG)	105	R\$ 7,85			
GRUPO SANGUINEO (ABO)	800	R\$ 1,37			
HAPTOGLOBINA	1	R\$ 3,68			
HBS AG ANTIGENO AUSTRALIA	300	R\$ 18,55			
HBS AG ANTIGENO AUSTRALIA - TESTE RÁPIDO	10	R\$ 1,00			
HEMATÓCRITO	1.620	R\$ 1,53			
HEMOCULTURA	901	R\$ 11,49			
HEMOGLOBINA	1.601	R\$ 1,53			
HEMOGLOBINA GLICADA	800	R\$ 7,86			
HEMOGRAMA COMPLETO	4500	R\$ 4,11			
HEPATITE A - ANTI-HAV - IgG	35	R\$ 18,55			
HEPATITE A - ANTI-HAV - IgM	35	R\$ 18,55			
HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	200	R\$ 18,55			
HEPATITE B - ANTI-HBs	300	R\$ 18,55			
HEPATITE B - HBeAG	1	R\$ 18,55			
HEPATITE B ANTI-HBC IGM	300	R\$ 18,55			
HEPATITE B ANTI-HBE	3	R\$ 18,55			
HEPATITE C - ANTI HCV	300	R\$ 18,55			
HERPES I, ANTICORPOS IGG	3	R\$ 17,16			
HERPES I, ANTICORPOS IGM	3	R\$ 17,16			
HERPES SIMPLES 1 E 2 - PCR	5	R\$ 168,48			
HIV 1 E 2 - TESTE RÁPIDO	200	R\$ 10,00			
HIV 1 E 2 PESQUISA	50	R\$ 10,00			
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	20	R\$ 7,89			
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20	R\$ 8,79			
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	60	R\$ 8,96			
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	100	R\$ 5,63			
IMUNOHISTOQUIMICA	4	R\$ 131,52			
ÍNDICE DE HOMA - BETA	1	R\$ 6,55			
ÍNDICE DE HOMA - IR	1	R\$ 6,55			
INSULINA	10	R\$ 10,17			
LEPTOSPIROSE. IgG	2	R\$ 4,10			
LEPTOSPIROSE. IgM	2	R\$ 4,10			

LIPASE	250	R\$ 2,25			
LÍQUOR - ROTINA	30	R\$ 1,89			
LÍTIO	2	R\$ 2,25			
MAGNÉSIO	1402	R\$ 2,01			
MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	50	R\$ 8,12			
MICROALBUMINÚRIA URINA 24 HORAS	1	R\$ 8,12			
MUCOPROTEÍNAS (A1G)	1	R\$ 2,01			
PARASITOLÓGICO DE FEZES	20	R\$ 1,65			
PARATORMÔNIO (PTH)	2	R\$ 43,13			
PLAQUETAS	15	R\$ 2,73			
POTÁSSIO	5653	R\$ 1,85			
PROGESTERONA	5	R\$ 10,22			
PROLACTINA	10	R\$ 10,15			
PROTEÍNA C REATIVA	3002	R\$ 2,83			
PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS	52	R\$ 2,04			
PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	780	R\$ 1,85			
PROTEINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	1	R\$ 2,04			
QUANTIFICAÇÃO DE LINFÓCITOS CD4	3	R\$ 15,00			
RAST C1 - PENICILINA G	1	R\$ 9,25			
RETICULÓCITOS	180	R\$ 2,73			
RETRAÇÃO DO COÁGULO	1	R\$ 2,73			
REVISÃO DE LAMINA	5	R\$ 20,96			
RUBÉOLA - IgG	5	R\$ 17,16			
RUBÉOLA - IgM	5	R\$ 17,16			
SÍFILIS - SOROLOGIA	600	R\$ 5,04			
SÍFILIS - VDRL	9	R\$ 2,83			
SÍFILIS FTA-ABS IgG	30	R\$ 10,00			
SÍFILIS FTA-ABS IgM	30	R\$ 10,00			
SÓDIO	5653	R\$ 1,85			
T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	101	R\$ 12,54			
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	100	R\$ 11,60			
TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	2000	R\$ 2,73			
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA	1605	R\$ 5,77			
TESTOSTERONA LIVRE	10	R\$ 13,11			
TESTOSTERONA TOTAL	10	R\$ 10,43			
TIREOGLOBULINA	10	R\$ 15,35			
TOXOPLASMOSE - PCR	15	-			
TOXOPLASMOSE IgG	30	R\$ 16,97			
TOXOPLASMOSE IgM	30	R\$ 18,55			
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	900	R\$ 2,01			
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	900	R\$ 2,01			
TRANSFERRINA	10	R\$ 4,12			
TRIGLICÉRIDES	210	R\$ 3,51			
TROPONINA CARDÍACA I QUANTITATIVA	350	R\$ 9,00			
URÉIA	3253	R\$ 1,85			
URINA, ROTINA (EAS)	701	R\$ 3,70			
UROCULTURA	352	R\$ 5,62			
VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100	R\$ 2,73			
VITAMINA B12	35	R\$ 15,24			
VITAMINA D(25-HIDROXI)	51	R\$ 15,24			

TOTAL	60.539				
-------	--------	--	--	--	--

Rio de Janeiro, 17 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Karolina Rosa da Rocha, Coordenação de Incorporação e Tecnologia**, em 17/04/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 19/04/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50418163** e o código CRC **4F44202F**.

Referência: Processo nº SEI-080007/006043/2023

SEI nº 50418163

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br